



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

LEI Nº 076/91 de 10 de setembro de 1991.

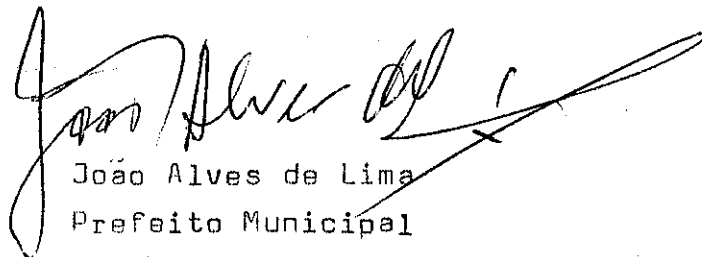
Denomina logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de largo Pedro André o logradouro que fica entre as residências da Família André e a Avenida Papai Raimundo, no bairro Sanharol.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre-CE, em 10 de setembro de 1991.



João Alves de Lima  
Prefeito Municipal